

REGULAMENTO

Competição interescolar

“PeddyApp”

ARTIGO 1.º

Enquadramento

1. A implementação do projeto “PeddyApp” nos municípios do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete é promovida pela S.ENERGIA – *Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete*, tendo como objetivo a adoção de práticas mais sustentáveis ao nível do uso dos transportes, incentivando, de uma forma original e inovadora, os alunos a deslocarem-se a pé, desde a sua casa até à escola, assim como nas suas atividades extra-curriculares.
2. O projeto “PeddyApp” é uma iniciativa desenvolvida pela AMESEIXAL - *Agência Municipal de Energia do Seixal*, com cofinanciamento do Fundo Ambiental, no âmbito do Aviso nº 4656-C/2019 - EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável, promovido pelo Ministério do Ambiente e Transição Energética (1ª edição - 2018/2019).
3. A implementação desta iniciativa, na sua 2ª edição (2020/2021), foi alargada à S.ENERGIA – *Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete* através de convite da AMESEIXAL.
4. Este regulamento específico da competição “PeddyApp” é dirigido aos alunos, assim como aos membros da comunidade educativa e comunidade local dos concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, área de atuação da S.ENERGIA.

ARTIGO 2.º

Regulamentação da Competição

1. Todo o processo de lançamento, interpretação do Regulamento e execução da Competição será da responsabilidade do Júri, constituído por membros a designar pela S.ENERGIA.
2. A Competição rege-se pelo presente Regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação e aplicação, bem como na integração de lacunas, erros e omissões.
3. A pontuação individual e coletiva, obtida pelos alunos e pelas escolas, durante a Competição, será objeto de análise por parte do Júri.
4. Os critérios e os inerentes fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição de prémios aos distinguidos, são da exclusiva competência da S.ENERGIA, não podendo as decisões do Júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo, sempre e em qualquer circunstância, definitivas.
5. A S.ENERGIA reserva-se o direito de não atribuir a totalidade ou parte dos prémios, pela inexistência de participantes ou pelo facto de não serem preenchidos, minimamente, os requisitos de distinção estipulados neste Regulamento.
6. A S.ENERGIA reserva-se o direito de desclassificar os alunos e as escolas, nos casos de suspeita de incumprimento das regras, podendo, nos casos em que se justifique, solicitar esclarecimentos adicionais para aferir a veracidade dos factos.
7. O direito ao prémio extingue-se automaticamente e definitivamente, sem necessidade de qualquer formalismo específico, se o prémio não for reclamado até ao último dia útil do ano letivo 2020-2021.

ARTIGO 3.º

Requisitos de participação na Competição

1. Para participar na Competição será obrigatório efetuar um registo na aplicação associada a esta iniciativa. Os alunos ou os membros das comunidades educativa e local, interessados em participar na Competição, terão que descarregar a aplicação e registar-se na mesma. Para os alunos a informação de registo será: Nome; Idade; nº Cartão de Cidadão; E-mail; Password; Concelho; Escola; Ano de escolaridade; Turma; Número de aluno. Para os membros das comunidades educativa e local a informação de registo será: Nome; Idade; E-mail; Password; Concelho; Escola. Deverão ser aceites, no momento do registo, as condições de participação nesta iniciativa que são apresentadas neste Regulamento da Competição.
2. Para que os alunos, ou os membros das comunidades educativa e local, vejam o seu percurso validado e pontuado, terão necessariamente que efetuar o check-in na aplicação, estando, deste modo, a contribuir para a sua prestação individual e coletiva da escola.
3. Podem candidatar-se à Competição “PeddyApp” todos os alunos dos 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional, dos concelhos da Moita, Barreiro, Montijo e Alcochete, com idade máxima de 21 anos, à data do seu registo na plataforma PeddyApp. Os alunos, devidamente registados na aplicação, concorrem a título individual e coletivo.
4. Podem, ainda, candidatar-se à Competição “PeddyApp” todos os membros da comunidade educativa, como professores e funcionários, assim como qualquer elemento da comunidade local. Os membros das comunidades educativa e local concorrem, unicamente, a título coletivo. Aquando da sua inscrição na plataforma da Competição, os mesmos terão que selecionar uma das escolas participantes, inserida, obrigatoriamente, num dos concelhos abrangidos (Moita, Barreiro, Montijo ou Alcochete), atribuindo a esse estabelecimento escolar todos os pontos por eles obtidos.
5. Os participantes que procedam à desinstalação da aplicação ficam sujeitos ao cancelamento do seu registo.
6. Os premiados autorizam a publicação, parcial ou integral de imagens, não recebendo por isso qualquer remuneração, no contexto da realização e divulgação desta Competição.
7. A empresa Apple, que acolherá a Aplicação na sua App Store, não se encontra envolvida, de forma alguma, no desenvolvimento desta competição.

ARTIGO 4.º

Prazos da Competição

1. A competição terá início no dia 1 de novembro de 2020, pelas 0:00 horas.
2. A competição terminará no dia 1 de março de 2021, pelas 23 horas e 59 minutos.

ARTIGO 5.º

Atribuição de pontos

1. Serão atribuídos pontos resultantes de percursos realizados, exclusivamente a pé.
2. A distância percorrida pelo participante, convertida posteriormente, em pontos, será contabilizada recorrendo à geo-localização do equipamento onde foi efetuado o registo. A cada utilizador apenas poderá estar associado um número de telefone.
3. Todas as deslocações efetuadas a pé, durante os fins-de-semana ou feriados, poderão, igualmente, contribuir para o somatório, com uma valorização pontual inferior.
4. Os trajetos efetuados em qualquer veículo motorizado, assim como em velocípedes, serão excluídos da contabilização de pontos.
5. A aplicação disponibilizará aos participantes pontos suplementares ou pontos “estrela”, que serão obtidos com a presença em 24 locais emblemáticos do concelho do Barreiro, da Moita, do Montijo e de Alcochete, selecionados, previamente, pela S.ENERGIA em colaboração com

as respetivas autarquias. Pretende-se desta forma incentivar o contacto dos participantes com os valores históricos, culturais e ambientais de cada município.

6. Os pontos serão atribuídos, de acordo com a seguinte tabela:

	Alunos Nº pontos	Outros Nº pontos
20 metros – dias úteis	5	1
20 metros - fins-de-semana e feriados	1	1
Pontos “estrela”	250	50

ARTIGO 6.º

Proteção dos Dados Pessoais

1. A participação na Competição “PeddyApp” significa a aceitação, pelos interessados, sem reservas nem condições, dos termos e Regulamento desta Competição, bem como a autorização expressa para a verificação da autenticidade dos pontos conseguidos.
2. A participação na Competição exige a cedência de informações e dados pessoais, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD (EU – 2016/679). Os dados serão tratados pela S.ENERGIA, garantindo aos participantes o sigilo e a retificação e cancelamento dos mesmos, informando, através do e-mail geral@senergia.pt.

ARTIGO 7.º

Prémios

1. A competição “PeddyApp” visa premiar os 3 alunos com maior número de pontos atribuídos, bem como a escola com o maior somatório de pontos, relativos à prestação dos seus alunos e dos outros membros das comunidades educativa e local, para cada um dos municípios Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.
2. Os Prémios a atribuir, por categoria, serão:
 - **Prémios individuais**
 - 1º premiado - Iphone SE 2020 (ecrã de 4,7 polegadas e 64 GB)
 - 2º premiado - Bicicleta BTT ST 100 Cinza
 - 3º premiado - Instax Mini 11
 - **Prémio coletivo**
 - Mesa de ténis de mesa PONGORI, Exterior PPT 500 (ou equivalente).
3. A S.ENERGIA reserva-se o direito de escolher a cor de cada prémio e de alterar os prémios a atribuir, em caso de descontinuidade dos produtos ou impossibilidade de adquirir os mesmos, devendo ser substituídos por outros com características equivalentes.
4. A S.ENERGIA informará os vencedores da data de realização do evento ou momento de entrega de prémios, no formato que seja considerado adequado pelos organizadores da iniciativa.

ARTIGO 8.º

Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento

1. Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão da S.ENERGIA, que disso dará publicamente conta.